



Prefeitura Municipal de Iaras

Iaras - Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

Lei Municipal nº 388 / 2008

"Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências".

Paulo Sergio de Moraes prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica a entidade denominada Associação de Apoio ao Desenvolvimento Social – Instituto Asas declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - A presente declaração reconhece a finalidade social da entidade que presta relevantes serviços com caráter de assistência social, educacional, cultural, de saúde, de ensino, e, de pesquisa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Mun. de Iaras, 13 de fevereiro de 2008.

Paulo Sergio de Moraes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº
446 . fts 13 . livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a)
nos átrios da Prefeitura e da Câmara
Art. 95 L. O. M.

IARAS, 13, Fevereiro, 2008

Marcos José Rosa
Chefe de Gabinete